



## PROJETO DE LEI Nº 001 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde – VINCULADO

06.02.1000000000.000 – Saúde

06.02.1030300000.000 – Suporte Profilático e Terapêutico

06.02.1030301090.000 – Assistência Farmacêutica à População

06.02.1030301092.025 – Manutenção e Aquisição Medicamentos Farmácia Básica – Vinc. Estado

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 24.500,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.500,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com receita Farmácia Cuidar Mais vínculo Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 10 de fevereiro de 2022.

  
**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para o incentivo financeiro estadual, referente ao Programa Farmácia Cuidar +, com o objetivo de ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME).

Sendo estas as considerações que julgamos necessárias, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 10 de fevereiro de 2022.



**JAIR MACHADO**  
Prefeito Municipal